



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
27/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 276/2023 de 27/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
594 - 3.3.90.39.00.00	33192 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
	Total Suplementação:	40.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
27/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA EUCALIPTO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

VALOR TOTAL: R\$ 105.112,00 (cento e cinco mil, cento e doze reais).

CONTRATADA: CRISTIANO ARTHUR DE FREITAS PAGLIARINI 00953222993, inscrita no CNPJ sob nº 47.907.966/0001-70.

DATA: 26/09/2023

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Fone (43)3442-2367*

PMBS/PR

Nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS QUE SERÃO EXECUTADOS JUNTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS E AS PARTICIPANTES DO SCFV E PAIF, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FINS DE CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CONTRATADA: D E B CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.947.848/0001-23.

DATA: 27/09/2023

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Fone (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS QUE SERÃO EXECUTADOS JUNTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS E AS PARTICIPANTES DO SCFV E PAIF, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FINS DE CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 44.218,16 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

CONTRATADA: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.272.796/0001-09.

DATA: 27/09/2023

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Fone (43)3442-2367*

PMBS/PR

Nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS QUE SERÃO EXECUTADOS JUNTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS E AS PARTICIPANTES DO SCFV E PAIF, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FINS DE CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

CONTRATADA: S. C. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13.

DATA: 27/09/2023

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Fone (43)3442-2367*

PMBS/PR

Nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ITENS DE CAMA E BANHO, PARA ATENDER 37 IDOSOS E PROMOVER O BEM ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA DOS MESMOS, ESPECIALMENTE DAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 5.526,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais).

CONTRATADA: MEDIAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.141.903/0001-53

DATA: 27/09/2023

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1693/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º - Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º - O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º - Compete a União custear, nos termos da Emenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Constitucional nº. 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Art. 6º - O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal nº 1345/2012, de 29 de outubro de 2012 e Lei Municipal nº 287/67 de 14 de julho de 1967.

Parágrafo único - Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos das Leis Municipais, sendo a Lei Municipal nº 1538/2017, de 18 de abril de 2017.

Art. 7º - Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com a rubrica denominada "Complemento de Salário".

Art. 8º - Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º - Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º - Para os exercícios futuros, fica autorizado o Poder Executivo a aplicar a complementação até o valor do Piso Nacional que por ventura venha a ser corrigido.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1694/2023

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso – PMC e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso - PMC, constante do Parágrafo Único da presente Lei, com vigência de 10(dez)anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso – PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, previsto no art. 45 da Lei Municipal nº 1396, de 10 de Outubro de 2013, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura-SMC.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso-PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de Bom Sucesso, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, nos termos do art. 46, da Lei nº 1396, de 10 de Outubro de 2013, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Parágrafo Único desta Lei.

Art. 3º - Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

I - Instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso;

II - Assegurar a efetivação do Plano Municipal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Cultura de Bom Sucesso e garantir sua avaliação em ensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios e conômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - Promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e da cultura;

VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial-documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte – tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Bonsucessense;

VII - Coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso;

VIII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - Garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso, anexo a esta Lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso– PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural–CMPC e da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, precedida de consulta pública.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
DE BOM SUCESSO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

Rua Fênix, s/n – CEP 86.940-000 – Bom Sucesso/Pr

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PLANO MUNICIPAL DE
CULTURA 2023 – 2033**

BOM SUCESSO - PARANÁ 2023

Prefeito Municipal em Exercício
José Roberto da Silva

Secretária Municipal de Cultura
Angela Maria Thezolin



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br
Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

2022-2024

DIRETORIA:

Presidente: Angela Maria Thezolin

Vice-presidente: Nancy Greskiv da Silva Keller

Secretária: Orlete Aparecida Dias de Oliveira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Angela Maria Thezolin

Suplente: Maria José Laurindo

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Ronita Aparecida de Carvalho (SME)

Suplente: Fabiane Rodrigues Custódio da Silva (SMT)

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Raimundo Fernandes da Costa (CMBS)

Suplente: Eunice Ribeiro (SMAS)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS, DA SOCIEDADE CIVIL:

I - REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL, TEATRO E DANÇAS

Titular: Paula Cristina Geremias (CULTURA POPULAR)

Suplente: Lucas Aparecido dos Santos da Silva (PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

II - REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ARTESANATO, ARTES VISUAIS E LITERATURA

Titular: Nancy Greskiv da Silva Keller (LITERATURA)

Suplente: Orlete Aparecida Dias de Oliveira (ARTESANATO)

III - REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS MÚSICA E ÁUDIO VISUAL

Titular: Luciana Mara Pianta (MÚSICA)

Suplente: Bruna Caroline da Silva (ÁUDIO VISUAL)

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO - PR

DEDICATÓRIA

Dedicamos esta proposta do Plano Municipal de Cultura:

A Ex Conselheira Estadual de Cultura do Paraná a Sra. Soraya Lucas do Amaral é atualmente moradora da cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina que trabalhou incansavelmente para dar o apoio necessário para elaboração deste documento que almeja o enriquecimento cultural de nossa cidade. Que o esforço seja recompensado com resultados significativos e duradouros.

A Secretária Municipal de Cultura de Bom Sucesso, Angela Maria Thezolin e a todos aqueles que enxergam na cultura um poder transformador e um elo inquebrável que nos une como comunidade. Que este plano seja o reflexo do compromisso e da paixão que temos por preservar e enriquecer nossa identidade cultural, honrando o passado e abraçando o futuro.

Ao Conselho Municipal de Cultura, uma equipe incansável de visionários e defensores da riqueza cultural de nossa cidade. É com profundo respeito e gratidão que reconhecemos o empenho de cada membro desse conselho, que dedicou tempo, conhecimento e paixão para tornar este plano uma realidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

Evidenciamos também a importância do apoio do Prefeito Municipal licenciado o Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior e do atual Prefeito Municipal em Exercício o Sr. José Roberto da Silva, pois sem a determinação em incentivar o desenvolvimento cultural, esta iniciativa não teria alcançado todo o seu potencial.

Às mentes criativas, que por meio de suas expressões, nos transportam para mundos imaginários e nos fazem refletir sobre a condição humana. Que este plano lhes proporcione o espaço e o apoio necessário para que suas vozes sejam ouvidas e suas obras ganhem vidas nas mentes e corações de nossa gente.

Aos educadores e agentes culturais, responsáveis por nutrir as sementes do conhecimento e da apreciação artística em nossas crianças e jovens. Que este plano fortaleça seus esforços e os recompense com recursos e reconhecimento merecido, pois são vocês que plantam as raízes do futuro da nossa cultura.

Aos preservadores do patrimônio histórico e das tradições locais, que dedicam suas vidas a proteger e divulgar nossa herança cultural. Que este plano lhes dê a força necessária para seguir adiante e inspire novos guardiões para que nossa história nunca se apague.

Aos empreendedores culturais e produtores de eventos, que tornam possível a materialização das ideias e projetos culturais. Que este plano os estimule a continuar impulsionando a economia criativa e a promover eventos que celebrem a diversidade e a pluralidade de nossa cultura.

Aos cidadãos que, com seu amor à arte e à cultura, dão vida e sentido a cada iniciativa cultural em nosso município. Que este plano os convide a participar ativamente, a se engajar e a serem os protagonistas de nossa jornada cultural.

Que esta dedicatória represente o compromisso conjunto de cada um de nós com o fortalecimento e a promoção da cultura em nosso município. Unidos, seguiremos transformando sonhos em realidade e enaltecendo a beleza da nossa rica diversidade cultural.

Que a cultura seja sempre a luz que nos guia e nos inspira, tornando nossa cidade um lugar ainda mais vibrante, acolhedor e repleto de vida. Que nosso Plano Municipal de Cultura seja o alicerce sólido para essa trajetória brilhante e imparável.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

CAPÍTULO I

IMPORTÂNCIA DO PLANO

O Plano Municipal de Cultura é o principal componente do planejamento de longo prazo dos municípios brasileiros para a cultura. Nele estão registrados os compromissos assumidos pelo poder municipal para este importante setor de políticas públicas em uma perspectiva de até dez anos.

O plano inclui: Histórico Cultural do Município, Princípios, Diretrizes, Objetivos, Metas, Ações, Prazos de execução e Indicadores de resultados para o seu acompanhamento e aperfeiçoamento.

Estamos certos que o horizonte de longo prazo deste plano é o mais compatível com o nosso propósito de universalização do acesso à cultura para a população bom-sucesense.

Sejamos todos protagonistas destes novos tempos para a cultura em nossa cidade.

CAPÍTULO II

HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO

O Município de Bom Sucesso surgiu do espírito pioneiro do Engenheiro Civil Dr. Joaquim Vicente de Castro, filho de tradicional família paranaense, radicado em Apucarana desde os primórdios de sua fundação, o qual adquiriu da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, uma área de terras no ponto intermediário entre Jandaia do Sul e o Rio Ivaí, pelo ano de 1939. Com a abertura de várias propriedades agrícolas loteadas e vendidas pela própria Companhia, na região, o Dr. Joaquim Vicente de Castro achou de bom alvitre localizar ali um patrimônio a fim de facilitar o abastecimento de víveres, ferramentas, medicamentos, etc. aos desbravadores do sertão. Com a deflagração da Segunda Guerra Mundial, naquele ano, foi adiada a fundação do Patrimônio. Só no ano de 1945, após o término da Guerra, o Dr. Joaquim Vicente de Castro, entregou a tarefa ao bravo sertanista Júlio Alves Machado, casado, cor branca, gaúcho de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, filho de Francisco Alves Machado e Maria Leonardes Machado, que aqui chegou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

naquele ano com alguns trabalhadores para derrubar a mata virgem, iniciando logo a abertura das ruas, e piqueteando as datas e a venda das mesmas.

Antes mesmo de qualquer outro expediente o destemido fundador do novo patrimônio, senhor Julio Alves Machado, católico praticante, tratou de construir uma capela, com paredes de palmito e coberta com as folhas do mesmo, consagrando-a ao Divino Espírito Santo, de quem era devoto convicto. Por esta razão resolveu batizar o novo PATRIMÔNIO DE BOM SUCESSO ESPIRITUAL, nome que foi conservado até a criação do município.

Esse valoroso pioneiro faleceu em 30 de Julho de 1957, com 68 anos de idade, sendo seus restos mortais transferidos para o Cemitério Municipal de Bom Sucesso.

Com a avalanche de imigrantes vindos de todos os pontos do país, a povoação da região fez-se com extraordinária rapidez. O senhor José Moreira Prado, primeiro comerciante que se estabeleceu em Bom Sucesso, em meados de 1945, quando da abertura do Patrimônio, promoveu uma reunião em 1953, para a qual convidou todos os habitantes do povoado, e durante a mesma propôs uma organização de uma comissão destinada a promover o levantamento de todos os dados necessários para pleitear a criação do município.

Os membros desta comissão, chefiada pelo senhor José Moreira Prado, seguiram para a capital do Estado, em Abril de 1953, por intermédio do então Deputado Dr. Nilson Batista Ribas, foi apresentado o Projeto de Lei à Assembléia Legislativa do Estado, **criando-se oficialmente o município de BOM SUCESSO**, projeto este que foi convertido em **Lei, sob o número 253/54, de 26 de novembro de 1954**, desmembrado assim do município de Jandaia do Sul.

Sua emancipação política se deu em 26 de novembro de 1954, sendo seu primeiro prefeito eleito, o senhor Clemente José da Silva. A instalação do Município se deu com a posse da Câmara de vereadores em 06/11/1955, sob a Presidência do MM. O Dr. Clementino Shiavon Puppi – Juiz Eleitoral da 70 Zona Eleitoral do Paraná, Comarca de Jandaia do Sul, em reunião realizada no salão do Cinema local, e a posse do Senhor Prefeito Clemente José da Silva que ocorreu em 15/11/1955, dada pelo MM. Juiz Eleitoral. (Não havia vice-prefeito). Padroeiro da cidade é o Espírito Santo, comemorado o dia de Pentecostes, ou seja, 50 dias após a Páscoa.

SÍMBOLOS MUNICIPAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

BRASÃO



O Brasão está contido no meio da faixa azul da Bandeira do Município, interrompida pela secção que formam dois arcos de círculos fazendo lembrar um olho estilizado, tendo o escudo como pupila sempre olhando vigilante pelo bem estar da nossa comunidade. O Brasão representa o Governo Municipal, e tem como fundo o espaço branco, simbolizando as áreas da cidade em crescimento.

BANDEIRA



DESCRIPTIVO

A Bandeira de Bom Sucesso tem o fundo branco e está dividida, harmoniosamente, em quatro partes no sentido horizontal por três faixas: uma central de cor azul, mais larga que as duas verdes, situadas, acima e abaixo respectivamente, separadas por um módulo distante da faixa central.

AUTOR: Professor Edgar Umbelino de Souza

ANO: Julho/1978



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

SIMBOLISMO

A – FAIXAS:

Os três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário.

- A tranquilidade e a fé nos novos horizontes.
- O acompanhamento da evolução.
- A caminhada para alcançarmos um objetivo comum: a felicidade.
- A harmonia entre o povo e seus governantes.

B – CORES:

- **Verde** - inunda nossa alma de jubilosas emoções pastorais, e desperta o sentimento de amor pela natureza terráquea. Simboliza as nossas disposições no presente, com esperanças num futuro promissor, valorizando aqueles que trabalharam para o progresso do nosso município. O verde ainda representa a agricultura como base de nossa economia.
- **Azul** - é a cor repousante do mundo agitado de hoje. Ela simboliza o despertar das meditações vocacionais. O azul ainda refere-se ao êxtase e a emoção espiritual. Simboliza ainda a justiça, o trabalho, a lealdade e o zelo pelos quais são exercidos os poderes municipais.
- **Branco** - Simboliza o progresso, a paz, a amizade e a pureza.

C – BRASÃO:

O Brasão está contido no meio da faixa azul da Bandeira do Município, interrompida pela secção que formam dois arcos de círculos, que fazem lembrar o olho estilizado, tendo o escudo como pupila sempre olhando vigilante pelo bem estar da nossa comunidade. O Brasão representa o Governo Municipal, e tem como fundo o espaço branco, simbolizando as áreas da cidade em crescimento (cópia do original, assinado por Edgar Umbelino de Souza, em 06/08/1978).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

HINO DA CIDADE

Bom Sucesso querida cidade
O teu filho te ama e bendiz
O teu nome guardará pra eternidade
És orgulho de um povo feliz
És o símbolo vibrante da vitória
Que os teus maiores cobriram de glória

És do Paraná varonil
Senda feliz do progresso
Recanto do meu Brasil
Adorada Bom Sucesso

Que tenhas o altivo porte
Dos heróicos fundadores
Que desbravando o agreste norte
Aqui plantaram marco de valores

És do Paraná varonil
Senda feliz do progresso
Recanto do meu Brasil
Adorada Bom Sucesso

O teu povo altivo e de fé
Vê no perene labor
Os teus lindos jardins de café
Intenso futuro de esplendor

És do Paraná varonil
Senda feliz do progresso
Recanto do meu Brasil
Adorada Bom Sucesso

AUTOR: Sebastião Lima



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS

O poder executivo, até o presente momento, é composto pelo atual prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior (Raimundinho), filiado ao partido PSDB, tendo como seu vice-prefeito o senhor José Roberto da Silva (Beia), filiado ao partido Progressista, na chapa eleita no pleito do ano de 2020 com 52,85% dos votos, ambos tomaram posse como gestores municipais em 01 de Janeiro de 2021 para a gestão 2021/2024.

O poder legislativo é composto pelo atual presidente da câmara de vereadores o senhor Claudionor Benedetti filiado ao partido PP, e os demais vereadores sendo, Anderson Carlos Teixeira filiado ao partido PSD, Aparecido Nascimento dos Santos filiado ao partido DEM, Benedito Faustino dos Santos Neto filiado ao partido PL, Carlos Alberto Andrade Almeida filiado ao partido PSB, Marceu Gaspar dos Santos filiado ao partido PSDB, Raimundo Fernandes da Costa filiado ao partido PSD, Reinaldo Pereira filiado ao partido PSDB e Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves filiado ao partido PP, ambos eleitos no pleito do ano de 2020 e tomaram posse em 01 de Janeiro de 2021 para a gestão 2021/2024.

Gestões anteriores a atualidade:

ORDEM	CARGO	INÍCIO	FIM
1º	Prefeito: Clemente José da Silva Vice: *****	06/11/1955	06/11/1959
2º	Prefeito: Kuriqui Caname (Dr. Kurique) Vice: *****	06/11/1959	06/11/1963
3º	Prefeito: Raul Carlesse Vice: Ivo Ferraro	06/11/1963	31/01/1969
4º	Prefeito: José Eduardo Scandolo Vice: João Caldini	31/01/1969	31/01/1973



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

5º	Prefeito: Kuriqui Caname (Dr. Kurique) Vice: Farid Nicolau	31/01/1973	31/01/1977
6º	Prefeito: Farid Nicolau Vice: Archanjo Thezolin Filho	01/02/1977	01/02/1983
7º	Prefeito: José Edno Vanzella (Didi) Vice: Vicente Marciano Salles	01/02/1983	31/12/1988
8º	Prefeito: Kuriqui Caname (Dr. Kurique) Vice: Luiz Alves Dias	01/01/1989	31/12/1992
9º	Prefeito: José Edno Vanzella (Didi) Vice: Antonio Hernandes Soares	01/01/1993	31/12/1996
10º	Prefeito: Luiz Brugnolo Neto Vice: Claudionor Benedetti	01/01/1997	31/12/2000
11º	Prefeito: José Edilson Vanzella Vice: Delcir Aparecido da Silva	01/01/2001	31/12/2004
12º	Prefeito: Maurício Aparecido de Castro (Ná do açougue) Vice: Delcir Aparecido da Silva	01/01/2005	31/12/2008
13º	Prefeito: José Edilson Vanzella Vice: Carlos Alberto Andrade Almeida	01/01/2009	31/12/2012
14º	Prefeito: Maurício Aparecido de Castro (Ná do açougue). Vice: Alduíno Lucio Romani (Lucio do Escritório)	01/01/2013	31/12/2016



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br
Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

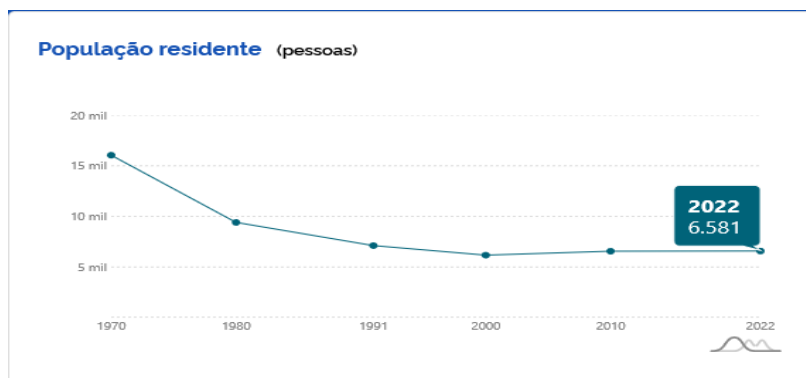
15º	Prefeito: Raimundo Severiano de Almeida Junior (Raimundinho) Vice: Vera Lúcia Lorenzon (Dr. Vera) * Vice com RENÚNCIA em 03 de Outubro de 2018.	01/01/2017	31/12/2020
16º	ATUAL GESTÃO	01/01/2021	31/12/2024

FONTE: Relatório de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores do Município de Bom Sucesso-PR da Câmara Municipal obtidos em 30 de Junho de 2023.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Possui uma área de 323 km² representando 0,1619% do estado, 0,0573% da região e 0,0038% de todo o território brasileiro. Localiza-se a uma latitude 23°42'36" sul e a uma longitude 51°45'50" oeste. Sua população, conforme é de 6.581 habitantes, sendo 2.833 domicílios com média de 2,7 habitantes por domicílio, segundo dados de 2022 do IBGE, sua densidade demográfica é de 20,39 habitantes/km², estamos a 450 km distantes da capital Curitiba.

GRÁFICO DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM BOM SUCESSO – PR



FONTE: CENSO IBGE 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

Mandaguari, Jandaia do Sul, Marumbi, São Pedro do Ivai, Itambé e Marialva.

HIDROGRAFIA

O Município localiza-se na bacia hidrográfica do rio Ivai e, apresenta as sub-bacias dos rios: Keller, Cambará, Cimeré, Baiacu, Pombal, Barbacena, Juby e 58 córregos, como Cipó, Jabutipé, Ena, Abaca, Tercio, Diamante, Corabe, cuja nascente localiza-se no Distrito de Colúmbia, entre outros, sendo que apenas um afluente do Ribeirão Pombal tem sua nascente próxima à sede do Município.

HISTÓRIA DA CULTURA DE BOM SUCESSO

Em 26 de Agosto de 1970 criou-se sob lei nº 338 o Serviço de Educação e Cultura do município de Bom Sucesso, devidamente assinado pelo então Prefeito Municipal José Eduardo Scandolo e pelo seu Secretário Américo Vermelho.

A nova estrutura administrativa do Município sob lei nº 713 de 25 de Abril de 1989, foi criado assim o Departamento de Educação e Cultura, e também a Divisão de Cultura e a Divisão de Biblioteca, documento assinado pelo então Prefeito Municipal Dr. Kuriqi Caname.

A Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso foi criada na com base na Lei nº 1356 sancionada em 20 de Março do ano de 2013 pelo então Prefeito Municipal Mauricio Aparecido de Castro, sendo nomeada como primeira Secretária Municipal de Cultura a sra. Fernanda Faustino dos Santos Tiene, sob decreto nº 111 de 01 de abril do ano de 2013.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

Criou-se também o Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso com base na Lei nº 1663 sancionada em 19 de Abril do ano de 2013 pelo então Prefeito Municipal Mauricio Aparecido de Castro, sendo realizada a primeira reunião do conselho em 17 de Dezembro do ano de 2013 para aprovação do regimento interno.

Em 10 de Outubro de 2013 criou-se sob lei nº 1396 o Sistema Municipal de Cultura, sendo sancionada pelo então Prefeito Municipal Mauricio Aparecido de Castro na mesma data.

Em 01 de Julho de 2022, criou-se sob lei nº 1666 o Fundo Municipal de Cultura, sendo sancionada pelo então prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior.

Em 14 de Junho de 2022 foi realizada a I Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso sob organização da Secretaria Municipal de Cultura Angela Maria Thezolin. Sendo assim, para que Plano tomasse dimensão temos que ter na mente nossa Missão, Valores e Visão da nossa Cultura Bonsucessense.

MISSÃO

Contribuir para a garantia dos direitos culturais, para a diversidade das expressões culturais e o acesso aos bens e serviços, assim como, fomentar a produção, difusão e circulação de produtos culturais dos artistas de Bom Sucesso.

VALORES

- Responsabilidade Social
- Comprometimento
- Diversidade
- Igualdade
- Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

VISÃO DE FUTURO

Num prazo de 10 anos fortalecer os agentes, artistas e/ou fazedores de cultura na promoção da cultura de Bom Sucesso e conseqüentemente a cultura paranaense do Vale do Ivaí.

ESPAÇOS CULTURAIS

- **Casa da Cultura Professora Maura Dias Gonçalves**

No dia 02 de julho de 2001, o Prefeito José Edilson Vanzella sancionou a Lei de nº 978/2001 dando a denominação ao Centro Cultural de Bom Sucesso de "Casa da Cultura Professora Maura Dias Gonçalves" em homenagem a saudosa Professora Maura Dias Gonçalves. Em 2023 foi ampliada e reformada.

- **Biblioteca Cidadã Professor Edgar Umbelino de Souza**

Em 02 de fevereiro de 2011 foi celebrado um convênio entre o Estado e o Município, essa denominada Biblioteca Cidadã, o nome da biblioteca foi uma homenagem ao nosso querido Professor Edgar Umbelino de Souza que foi o que desenhou a nossa Bandeira de Bom Sucesso em 1978.

- **Centro de Eventos**

Em 2014 foi aprovada a Lei de nº 1446 de construção do Centro de Eventos pelo Prefeito Maurício Aparecido de Castro. Em 02 de junho de 2020 o Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Júnior denomina o espaço público com a Lei nº 1607/2020 "Centro de Eventos Gerson Ribeiro".

Gerson Ribeiro foi uma pessoa que ajudou muito Bom Sucesso como treinador de futebol de campo, a maioria das crianças e adolescentes passaram por ele, e está na memória dos Bom-successenses.

Há vários eventos realizados neste recinto como: Baile da 3ª Idade, Matinê Infantil de Carnaval, Reuniões, Aniversários, Casamentos e entre outros eventos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br
Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

ENTIDADES CULTURAIS

- **Escola de capoeira**

Grupo de Capoeira Axé Paraná Capoeira do município de Bom Sucesso, representado pelo Mestre Paraná (Gilmar Soares de Oliveira) e pelo Mestrando Trator (Elcio Teodoro de Araujo). O projeto tem como objetivo resgatar a dignidade dos jovens e adolescentes, visando um convívio melhor com a sociedade, sendo assim tirando das drogas e da prostituição, com o método da arte da capoeira elaborar o trabalho de profissionais à interagir com as crianças, ensinando e disciplinando na arte da capoeira, através da metodologia de brincadeiras, história do negro e do grupo Axé Paraná Capoeira, movimentos acrobáticos, atividades físicas e psicológica, ginástica e alongamentos.

- **Grupo Folclórico de Folia de Reis**

A Folia de Reis, também chamada de Reisado ou Festa de Santos Reis, é uma festa popular e tradicional brasileira. Trata-se de uma das festas folclóricas mais emblemáticas do país. O Reisado possui um caráter cultural e religioso, e ocorre no período de 24 de dezembro a 6 de janeiro (Dia de Reis ou Dia dos três Reis Magos). Bom Sucesso tem orgulho de ter dois grupos de Folia de Reis a mais de 50 anos com muitos integrantes, pois é uma tradição em nossa cidade.

- **Grupo de Blocos de Carnaval**

Um público numeroso e super animado volta às ruas e celebra com muita alegria e entusiasmo o já tradicional Carnaval em Bom Sucesso, o melhor da região. Vários blocos fazem parte desta tradicional festa: Os Pobres do Momento, Canecão Turbo, FBI, Let's Go, Dinterim Bebim e Os Bartiras.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- **Grupo de Benzedeadas**

Representados como detentores de ofício tradicional de cura e de saúde popular, associados a saberes conhecimentos e práticas tradicionais, Eles coexistem com outras práticas terapêuticas legitimadas pelo saber científico, e se mantêm em constante processo de ressignificação, Integrando o leque de práticas culturais humanas de cuidado individual e coletivo.

- **Grupo de artesãos e artesãs**

Bom Sucesso é rico em mão de obra em artesanato como: crochê, tricô, desenho, artesanato em couro, instrumento em bambu, pintores de telas, muitos outros trabalhos.

EVENTOS TRADICIONAIS PROGRAMADOS

FEVEREIRO OU MARÇO

- Todos os anos 47 dias antes da Páscoa, conforme calendário da igreja católica comemora-se o Carnaval, promovemos 04 noites aos foliões, com desfile na avenida de blocos carnavalescos tradicionais.

ABRIL

- No dia 13 de Abril comemoramos em Ato Cívico o Dia do Hino Nacional.

MAIO

- No primeiro domingo do mês realizamos a Festa em Louvor a Nossa Senhora de Lourdes com organização da Paróquia Divino Espírito Santo.

JUNHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- No segundo final de semana do mês realizamos a festa junina organizada pela Escola Municipal João Teixeira Marabolim, sendo três dias de festa com várias apresentações e o tradicional bingo no domingo à tarde.

JULHO

- No segundo final de semana do mês realizamos a festa julina organizada pelo CEMIC em parceria com a Secretaria de Assistência social.

AGOSTO

- Dia 22 de Agosto será comemorado o dia do folclore, semana que realizaremos anualmente a semana folclórica, com apresentações, exposições ligadas ao tema.

SETEMBRO

- No dia 7 de Setembro realizamos o desfile cívico em comemoração a independência do Brasil.

OUTUBRO

- No segundo Domingo do mês realizamos a Festa em Louvor a Nossa Senhora Aparecida, organizada pela Paróquia Divino Espírito Santo, nas dependências do Salão Paroquial.
- No dia 12 de Outubro comemora-se o Dia das Crianças, e realizamos diversas atividades em praça pública em alusão a data comemorativa.

NOVEMBRO

- No dia 26 de Novembro comemoramos a Emancipação Política do Município de Bom Sucesso, com shows em praça pública e parque de diversões.

DEZEMBRO

- Na primeira semana do mês de Dezembro é realizado um evento em praça pública enfeitada com tema natalino, havendo apresentações de alunos da rede pública de ensino denominada "CANTATA DE NATAL".
- Neste mês realizamos também a chegada do Papai Noel com um trenzinho enfeitado e passeios pela cidade com toda a população presente no evento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- No dia 31 de Dezembro comemoramos o Réveillon em praça pública, com a tradicional queima de fogos.

CAPÍTULO III

INTRODUÇÃO

Para elaboração do Plano Municipal de Cultura, o governo municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, consultou a comunidade por meio de consulta pública por questionário online, com a participação de todos os segmentos culturais do Município. Além disso, foram escolhidos os representantes e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município, conforme a aprovação da Lei nº 1396/2013, que implantou o Sistema Municipal de Cultura. Na data de 14 de Junho de 2022 aconteceu a Primeira Conferência com os setoriais de cultura, onde foram escolhidos os representantes dos setoriais que integrarão o Conselho Municipal de Cultura no período de 2022/2024 em sua reformulação, após a aprovação do Plano. O diagnóstico por área somou-se às diretrizes já existentes. Após o período de contribuição da comunidade, foi formatado o texto final do Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso, com contribuição das propostas aprovadas na | Conferência de Cultura. Por fim, após estes processos e deliberação do Conselho Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura foi enviado ao Senhor Prefeito em Exercício José Roberto da Silva, que o encaminhou na forma de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV

LEGISLAÇÃO E O PLANO NACIONAL DE CULTURA

Na Constituição Brasileira de 1988 é assegurado que o Estado deve garantir o exercício da cultura, sendo um direito dos cidadãos terem acesso às fontes da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

cultura nacional, apoiando as manifestações culturais, democratizando o acesso aos bens culturais, e também valorizando a diversidade étnica e regional do País. O poder público tem por função proteger e promover o patrimônio cultural brasileiro, bens de natureza material e imaterial, referência da identidade, ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade incluindo-se as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver. O poder público deverá ter a colaboração da sociedade. O gestor público seja de âmbito federal, estadual ou municipal tem o desafio de programar e formular políticas públicas para um dos campos mais complexos, marcados pela falta de tradição no seu desenvolvimento, essas políticas públicas tem que ser formuladas de maneira coerente e consciente, tendo, portanto, que ser implementadas de modo democrático. Neste sentido, o órgão federativo que faz a gestão da cultura não pode ser identificado exclusivamente como um mero repassador de recursos, sua atuação deve permear a formulação de políticas públicas e de sua execução, de acordo com os princípios que regem a administração pública, do ponto de vista do pacto federativo brasileiro.

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é o principal instrumento para que o Ministério da Cultura possa desenvolver políticas culturais nos estados e nas cidades com a participação da sociedade civil. O SNC tornará a gestão pública de cultura mais eficaz, planejada, participativa e fará melhor uso dos recursos públicos. Para os estados e cidades interessados em aderir ao SNC, o primeiro passo é a assinatura e publicação do Acordo de Cooperação Federativa. Em seguida, cada estado e cada cidade deverão construir seu sistema de cultura, por meio de leis estaduais e municipais. Os elementos obrigatórios dos sistemas de cultura municipais e estaduais são: secretaria de cultura ou órgão equivalente; conselho de política cultural; conferência de cultura; plano de cultura; e sistema de financiamento à cultura com existência obrigatória do fundo de cultura. Além desses elementos, os estados e o Distrito Federal deverão ter uma comissão de negociação e Pactuação entre gestores estaduais e municipais.

O Sistema Nacional de Cultura é um conjunto de partes interligadas que interagem entre si, estabelecendo uma rede nacional de ações e proposições organizacionais que asseguram a política pública para cultura em âmbito nacional.

CAPÍTULO V

DIMENSÃO CULTURAL, SIMBÓLICA, CIDADÃ E ECONÔMICA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

1 - DIMENSÃO CULTURAL

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso - PR vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que ligam à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica, estas três dimensões pontuam o Sistema Nacional de Cultura e estão asseguradas na constituição brasileira de 1988.

2 - DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam. Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura (MinC), trata da constituição histórica e referencial de idiomas costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc., na sua percepção estética, antropologia e social e de ato criativo.

3 - DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação. A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, em aprendizado e envolvimento constantes. Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros.

4 - DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua diversidade geracional (diversidade geracional é a reunião e convivência de profissionais de diferentes faixas etárias nas organizações. Dessa maneira, é uma postura de empresas que priorizam um mix de perfis em seus quadros, abrindo oportunidades no mercado sem que a data de nascimento seja um impeditivo para a participação), a dinâmica simbólica tem de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução. Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável economicamente ampliando-se o mercado de trabalho para o fazedor de cultura.

CAPÍTULO VI

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Trabalho desenvolvido de agosto a setembro por meio de formulário google forms, conversas e reuniões com diversos segmentos da sociedade de Bom Sucesso. Podendo citar: fazedores de cultura, artistas, artesãos, educadores, conselheiros, vereadores e gestores municipais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

DIAGNÓSTICO DA CULTURA LOCAL

FRAGILIDADES E OBSTÁCULOS	
I.	Ausência de recursos financeiros à Secretaria de Cultura (SMC).
II.	Ausência de divulgação de ações da SMC.
III.	Ausência de espaços físicos para realização de atividades culturais.
IV.	Ausência de incentivo ao fazedor de cultura local.
V.	Baixo reconhecimento da arte bom-sucessense.
VI.	Ausência de linha de financiamento público cultural.
VII.	Baixa atenção das autoridades locais na área da cultura municipal.
VIII.	Ausência de material adequado para oficinas e cursos da área.
IX.	Ausência da seqüência de projetos já iniciados pela SMC.

CAPÍTULO VII

METODOLOGIA ADOTADA

Diagnóstico dos segmentos e dos espaços culturais e dos segmentos artísticos contidos no mapeamento por meio de articulação e participação dos conselheiros municipais do CMC. Será feita a primeira consulta por meio de formulário google forms e posteriormente será feito um feedback por reunião on-line.

Os dados levantados serão usados para mapeamento e revisão do plano municipal de cultura.

CAPÍTULO VIII

PRINCÍPIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

- I. Afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- II. Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III. Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos, e privados, atuantes na área da Cultura;
- IV. Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- V. Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI. Transversalidade e a integração das políticas culturais com as demais políticas do Estado;
- VII. Autonomia dos entes federados e das instituições privadas;
- VIII. Transparência e compartilhamento das informações;
- IX. Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- X. Valorização da memória e do patrimônio cultural;
- XI. Cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
- XII. Participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e fazedores de cultura;
- XIII. Implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas públicas culturais;
- XIV. Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos, e das ações.

CAPÍTULO IX DIRETRIZES E PRIORIDADES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- I. Reconhecer, preservar e promover a diversidade cultural, os conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.
- II. Desenvolver a territorialização das políticas, programas, projetos e ações públicas, de modo a promover sistemas e circuitos que valorizem e integrem.
- III. Consolidar o Sistema Municipal de Cultura e promover a participação social e o acesso à informação na gestão cultural do município, estruturando um Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC que sirva de ferramenta para a formulação e implementação de novas ações, monitoramento e revisão das políticas.
- IV. Expandir e qualificar a infra-estrutura de espaços culturais aptos a oferecerem serviços públicos acessíveis e de qualidade em todos os bairros da cidade, considerando as diferentes vocações territoriais, os equipamentos públicos e os espaços culturais independentes.
- V. Promover a ocupação dos espaços públicos com atividades artísticas e culturais, assegurando o direito à cidade e a transformação da cultura urbana.
- VI. Apresentação dos projetos e programas dos órgãos vinculados a Secretaria Estadual da Cultura, sendo: Coordenação do Patrimônio Cultural (CPC), Biblioteca Pública do Paraná (BPP), Coordenação do Sistema Estadual de Museus (COSEM), Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná que, Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná (PROFICE), Agência do trabalhador da Cultura e Prfilm Commission.
- VII. Qualificar a gestão na área cultural.
- VIII. Articular políticas públicas de cultura, buscando a transversalidade com outras áreas.
- IX. Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia cultural, estimulando a sustentabilidade dos processos.

CAPÍTULO X



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

CONCEPÇÃO E O PAPEL DO MUNICÍPIO NA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

Por muitos anos a cultura não teve reconhecimento nem valorização de política pública. Foi com a constituição de 1988 que demos um passo consolidando nossos direitos culturais.

Em Bom Sucesso o Sistema Municipal de Cultura foi criado em 10 De Outubro 2013, instituindo a Lei nº 1396/2013 do Sistema Municipal de Cultura de Bom Sucesso/PR que sustenta em seu artigo nº 6 o papel do poder público diante da política pública para cultura.

Artigo 6º - Cabe ao Poder Público do Município de Bom Sucesso planejar e implementar políticas públicas para:

- I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - Universalizar os acessos aos bens e serviços culturais;
- III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - Consolidar a cultura como importante vetor de desenvolvimento sustentável;
- XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - Contribuir para a promoção da Cultura da Paz.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

Outro fator de fundamental importância no campo da cultura é o conceito de Diversidade Cultural. As diferenças culturais que existem entre as pessoas, como a linguagem, vestimenta e tradições, bem como a forma como as sociedades se organizam e como elas interagem com o ambiente é o que identificamos como diversidade cultural. Este termo faz alusão à variedade de idéias, características e/ou elementos diferentes entre si, em determinado assunto, situação ou ambiente. O conceito de diversidade cultural é um fator fundamental para a construção contemporânea de Políticas Públicas, especialmente nas áreas das Políticas Sociais da Cultura e da Educação. No decorrer da história foram produzidas variadas dinâmicas de subordinação e exclusão cultural. Na atualidade, como reação a esse processo de segregação sócio-espacial e cultural emergem iniciativas voltadas para a proteção e afirmação da diversidade cultural da humanidade, o que pressupõe perspectivas de maior responsabilidade do Estado na valorização do patrimônio material e imaterial de cada nação.

CAPÍTULO XI

RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS NO MUNICÍPIO

RESUMO GERAL	VALOR TOTAL
2020	R\$ 134.368,74
2021	R\$ 57.256,31
2022	R\$ 287.809,22
2023	R\$ 163.317,09
OBS: ATÉ 24 DE AGOSTO	

FONTE: Portal da Transparência do Município de Bom Sucesso - PR, Despesa por Órgão, Valor Empenhado, informações obtidas em 24 de Agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br
Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

CAPÍTULO XII

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
A. Promover a institucionalização da cultura no município alinhada ao sistema nacional de cultura.	A.01. Reestruturar a Secretaria Municipal de Cultura com a ampliação no quadro de servidores. A.02. Promover a intersetorialidade e a transversalidade para efetivação de programas, projetos e ações da Secretaria de Cultura. A.03. Implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC em plataformas abertas. Acessíveis, amigáveis e disponíveis para consulta online. A.04. Realizar conferências Municipais de Cultura neste município. A.05. Manter a participação nos sistemas nacionais e estaduais de cultura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

<p>B. Promover a gestão de Cultura com a participação da sociedade.</p>	<p>B.01. Promover a cooperação entre instâncias de articulação, Pactuação e deliberação como o Conselho Municipal de Cultura, Comissões, Conferências de Cultura, Comitês e as instâncias da Gestão, Coordenação e Execução de políticas públicas no âmbito municipal.</p> <p>B.02. Incentivar a participação social nos processos deliberativos para a definição e execução compartilhada das políticas públicas municipais.</p>
<p>C. Democratizar a comunicação e a informação do produto cultural local.</p>	<p>C.01. Estimular o uso de novas mídias de comunicação e informação.</p> <p>C.02. Difundir amplamente a produção cultural local.</p> <p>C.03. Democratizar o acesso à produção cultural.</p> <p>C.04. Incentivar a parceria com meios de comunicação, como rádios locais, para a divulgação de atividades culturais.</p> <p>C.05. Criar o calendário e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural no âmbito municipal, regional e nacional.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br
Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

<p>D. Promover o desenvolvimento da Economia da Cultura.</p>	<p>D.01. Fomentar o empreendedorismo cultural sustentável. D.02. Estimular a estruturação e profissionalização de artistas, grupos e produtores culturais. D.03. Incentivar o uso e consumo dos produtos culturais locais. D.04. Fomentar o Turismo Cultural. D.05. Estabelecer parcerias com outras instituições de promoção e desenvolvimento da economia criativa. D.06. Estimular a criação do Consórcio Regional de Cultura com os municípios do entorno.</p>
<p>E. Promover a adequação de espaços culturais.</p>	<p>E.01. Requalificar os espaços culturais atendendo as normas de segurança, acessibilidade, com conectividade e integração dos espaços públicos.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

<p>F. Estabelecer e ampliar mecanismos de financiamento público para a cultura.</p>	<p>F.01. Fortalecer os mecanismos de financiamento e fomento no âmbito municipal, estadual e federal. F.02. Realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do município. F.03. Criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto a importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena.</p>
<p>G. Valorização do patrimônio cultural.</p>	<p>G.01. Ampliar os acervos patrimoniais iconográficos, documentais, sonoros e audiovisuais do município, realizando também a pesquisa e registro do patrimônio cultural local. G.02. Promover a preservação e valorização dos bens e patrimônios culturais, monumentos, obras artísticas e áreas de potencial arqueológico. G.03. Formulação e implementação de política integrada de gestão e difusão de acervos bibliográficos e museológicos respeitando suas especificações.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

<p>H. Estimular a formação cultural.</p>	<p>H.01. Promover a formação continuada para gestores, administradores, técnicos e produtores culturais.</p> <p>H.02. Incentivar a iniciação, a formação livre, técnica e acadêmica aos diversos setores culturais.</p> <p>H.03. Fomentar a organização de eventos permanentes de capacitação e reflexão.</p> <p>H.04. Qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.</p>
<p>I. Projetar a cultura local no âmbito regional e nacional.</p>	<p>I.01. Estabelecer acordos e parcerias institucionais.</p> <p>I.02. Estimular a participação de artistas locais em eventos realizados no estado do Paraná e fora dele.</p> <p>I.03. Estimular a distribuição de bens e produtos culturais.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

<p>J. Valorizar e promover a diversidade cultural.</p>	<p>J.01. Fomentar a difusão das mais diferentes formas de manifestações culturais nas unidades, equipamentos, espaços públicos do município. J.02. Formar e capacitar lideranças dos movimentos representativos da diversidade cultural. J.03. Promover as práticas, saberes e fazeres das culturas residuais, emergentes e tradicionais. J.04. Promover respeito pela diversidade cultural local com ações de sensibilização de sua importância para o desenvolvimento humano.</p>
<p>K. Monitoramento e avaliação do plano municipal de Cultura.</p>	<p>K.01. Criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica.</p>

METAS, AÇÕES, SITUAÇÃO ATUAL

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

FONTES DE AFERIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<p>Promover a institucionalização da cultura no município alinhada ao sistema nacional de cultura.</p>	<p>A.01. Reestruturar a Secretaria Municipal de Cultura com a ampliação no quadro de servidores.</p> <p>A.02. Promover a intersetorialidade e a transversalidade para efetivação de programas, projetos e ações da Secretaria de Cultura.</p> <p>A.03. Implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC em plataformas abertas. Acessíveis, amigáveis e disponíveis para consulta online.</p> <p>A.04. Realizar conferências Municipais de Cultura neste município.</p> <p>A.05. Manter a participação nos sistemas nacionais e estaduais de cultura.</p>
METAS	
<p>[01] - Diálogos com os setores competentes da Administração Municipal para realizar a adequação da Secretaria Municipal de Cultura.</p> <p>[02] - Colaboração e a coordenação entre diferentes setores e atores da sociedade, permitindo uma abordagem mais abrangente e integrada para o desenvolvimento cultural.</p> <p>[03] - Implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC em plataformas abertas. Acessíveis, amigáveis e disponíveis para consulta online.</p> <p>[04] - Realizar Conferências Municipais de Cultura neste município.</p> <p>[05] - Manter a participação nos Sistemas Nacionais e Estaduais de Cultura.</p>	
AÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- 01** – Reavaliar as funções e responsabilidades de cada setor da Secretaria e realizar ajustes na estrutura organizacional para garantir que todas as áreas culturais importantes sejam adequadamente representadas e atendidas. Identificar fontes de financiamento para a expansão da Secretária e a contratação de novos servidores ou realizando a readequação de cargos já existentes. Utilizar tecnologias adequadas para otimizar processos internos, facilitar o acesso à cultura digital e aumentar a eficiência na prestação de serviços culturais.
- 02** – Criar a coordenadoria de ações centralizadas nas dependências da Casa da Cultura Professora Maura Dias Gonçalves. Estabelecer grupos de trabalho compostos por representantes de diferentes setores da sociedade, como a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, entre outras.
- 03** - Criar e implantar o sistema de informações e indicadores culturais de Bom Sucesso em uma plataforma acessível a toda a comunidade, fazendo que a mesma seja sempre atualizada com informações pertinentes a área.
- 04** - Realização da Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos e eleição do novo Conselho Municipal de Cultura de acordo com o calendário e término das gestão anterior.
- 05** - Participar de programas e políticas nacionais e estaduais que promovam a diversidade cultural, reforçando a importância da inclusão e do respeito às diferentes manifestações culturais.

SITUAÇÃO ATUAL

- 01** - Bom Sucesso possui um total de 07 funcionários, sendo 01 Secretária Municipal de Cultura, 02 Chefe da divisão de apoio administrativo, 01 Chefe do serviço de eventos culturais e 03 assessores de eventos culturais.
- 02** - Há parcerias entre as secretarias da Administração Municipal, porém em poucos casos e eventos comemorativos ao longo do ano, por exemplo: Natal e Desfile de independência.
- 03** - Não há nenhum tipo de sistema de informações e indicadores culturais do Município de Bom Sucesso.
- 04** - Foi realizada até o presente momento apenas uma Conferência Municipal de Cultura no ano de 2022, sendo prevista a próxima conforme orientação do Ministério da Cultura ainda no ano de 2023.
- 05** - A Secretaria Municipal de Cultura está atualmente integrada parcialmente ao Sistema Nacional de Cultura, faltando a regularização do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura e o término deste Plano Municipal de Cultura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

RESULTADOS ESPERADOS

- 01** - Que sejam realizadas novas contratações ou readequação de cargo ou função, para esta Secretaria Municipal de Cultura até 2026.
- 02** - Otimizar as parcerias entre secretarias da Administração Municipal e criação da coordenadoria de ações na Casa da Cultura.
- 03** - Criação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais até 2029.
- 04** - Articulação com artistas locais para realização e participação das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Cultura.
- 05** - Manter a participação no Sistema Nacional e Estadual de Cultura adequando as ações ainda pendentes sempre que necessário.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 01** - Quantidade de funcionários ativos em relação ao número anterior.
- 02** - Número de reuniões realizadas junto às demais secretarias municipais.
- 03** - Data de Implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Bom Sucesso.
- 04** - Número de Conferências Municipais de Cultura realizadas e número de chapas do Conselho Municipal de Cultura já eleitas.
- 05** - Número de participações em workshops, cursos, palestras, conferências, encontros temáticos, reuniões e outras ações do Ministério da Cultura e da Secretaria Estadual de Cultura do Paraná.

FONTES DE AFERIÇÃO

- Relatórios e Pareceres do Portal da transparência Municipal.
- Relatório do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios, Atas e Pareceres das Conferências Municipais de Cultura.
- Relatórios do setor administrativo e financeiro da Prefeitura Municipal.
- Relatórios e Pareceres da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios, Atas e Pareceres das reuniões do Conselho Municipal de Cultura.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
----------------	-----------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

Promover a gestão de Cultura com a participação da sociedade.	B.01. Promover a cooperação entre instâncias de articulação, pactuação e deliberação como o Conselho Municipal de Cultura, Comissões, Conferências de Cultura, Comitês e as instâncias da Gestão, Coordenação e Execução de políticas públicas no âmbito municipal. B.02. Incentivar a participação social nos processos deliberativos para a definição e execução compartilhada das políticas públicas municipais.
METAS	
[01] - Dar continuidade ao fortalecimento da Secretaria Municipal de Cultura em todas as suas instâncias junto ao órgão municipal. [02] - Assegurar que as definições sempre tenham participação e diálogo com os fazedores de cultura em nosso município.	
AÇÕES	
01 – Criar grupos de trabalho compostos por representantes de várias instâncias para discutir temas específicos da cultura e propor soluções conjuntas. Garantir por meio de criação de leis para que todas as instâncias tenham acesso a apoio técnico e logístico adequado para a execução de suas atividades. 02 - Promover audiências públicas em diferentes estágios da elaboração das políticas públicas, permitindo que os cidadãos sejam ouvidos antes da tomada de decisão. Buscar a inclusão de diferentes grupos sociais, como minorias étnicas, gênero, idosos, pessoas com deficiência, entre outros, para garantir que suas vozes sejam ouvidas nas políticas públicas.	
SITUAÇÃO ATUAL	
01 - A Secretaria Municipal de Cultura de bom sucesso existe há 10 anos, garantindo a participação e as políticas públicas da cultura do município, porém não há grupos de trabalho entre as secretarias e setores da administração pública. 02 - A participação social acontece, porém bem tímida, sendo necessário um grande aumento para benefício dos próprios munícipes.	
RESULTADOS ESPERADOS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

52

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

01 - Fazer com que haja um grupo de trabalho contando com diversos setores da administração pública trabalhando junto em prol a melhorias culturais no município.

02 - Que cada vez mais haja participação dos segmentos culturais e dos agentes culturais nas esferas de gestão municipal de forma ascendente.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

01 - Comparação do número de ações conjuntas tomadas a partir das decisões tomadas pelo grupo de trabalho intersetorial.

02 - Quantidade de participações da sociedade nas decisões desta secretaria.

FONTES DE AFERIÇÃO

- Relatórios, Atas e Pareceres das Conferências Municipais de Cultura.
- Relatórios e Pareceres da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- Relatórios, Atas e Pareceres das reuniões do Conselho Municipal de Cultura.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Democratizar a comunicação e a informação do produto cultural local.	C.01. Estimular o uso de novas mídias de comunicação e informação. C.02. Difundir amplamente a produção cultural local. C.03. Democratizar o acesso à produção cultural. C.04. Incentivar a parceria com meios de comunicação, como rádios locais, para a divulgação de atividades culturais. C.05. Criar o calendário e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural no âmbito municipal, regional e nacional.
METAS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

53

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- 01** – Realizar diariamente publicações na rede social oficial da Secretaria Municipal de Cultura.
Implantar via projeto de lei o Wi-Fi gratuito em áreas públicas, como parques, bibliotecas e praças, para incentivar o uso das mídias digitais.
- 02** - Utilizar das redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura bem como da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso para difundir de forma ampla todas as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, bem como ações e serviços de nossos fazedores de cultura locais.
- 03** - Abertura de editais contendo o sistema de cotas para negros, povos indígenas, portadores de necessidades especiais, população LGBTQIA+ e população de baixa renda devidamente escrita no cad único.
- 04** - Estabelecer parceria com meio de comunicação via rádio.
- 05** - Criar o calendário anual de cultura de Bom Sucesso.

AÇÕES

- 01** – Criar grupos de trabalho compostos por representantes de várias instâncias para discutir temas específicos da cultura e propor soluções conjuntas.
Garantir por meio de criação de leis para que todas as instâncias tenham acesso a apoio técnico e logístico adequado para a execução de suas atividades.
- 02**- Promover audiências públicas em diferentes estágios da elaboração das políticas públicas, permitindo que os cidadãos sejam ouvidos antes da tomada de decisão.
- 03** - Buscar a inclusão de diferentes grupos sociais, como minorias étnicas, gênero, idosos, pessoas com deficiência, entre outros, para garantir que suas vozes sejam ouvidas nas políticas públicas.
- 04** - Buscar parceria com a Rádio JANDAIA AM e JANDAIA FM para divulgação de ações e programações culturais de nossos agentes e artistas locais.
Realizar busca de outras rádios da região para melhorar a divulgação.
- 05** - Realizar pesquisa de eventos culturais no âmbito municipal, estadual e nacional. Criar anualmente o calendário com as informações obtidas na pesquisa das ações desta meta para que seja divulgada amplamente e possa fomentar a maior participação da comunidade.

SITUAÇÃO ATUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

54

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- 01 - Há um pequeno avanço na tomada de decisões da secretaria com outros setores da administração pública municipal, devendo ainda ser ampliada com foco na melhoria das ações prestadas.
- 02 - Há um tímido diálogo com a população para tomada de decisões.
- 03 - Não há abertura de editais públicos com sistema de cotas para a população.
- 04 - No momento não há esse tipo de divulgação em rádios.
- 05 - Nunca houve um calendário cultural nesta cidade.

RESULTADOS ESPERADOS

- 01 - Buscar atingir 500 seguidores até 31 de Dezembro de 2023, dobrando a meta a cada ano subsequente.
- 02 - Promover o acesso a informações por meio das redes oficiais da administração pública tornando a cultura local amplamente divulgada.
- 03 - Fazer com que o acesso à cultura seja mais democrático e popular, abrangendo todos os públicos existentes por meio do sistema de cotas em futuros editais públicos.
- 04 - Tornar todos os eventos promovidos por meio da Secretaria Municipal de Cultura divulgado por meio destas rádios locais e regionais.
- 05 - Criar o Calendário Cultural de Bom Sucesso até 2024.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 01 - Quantidade de seguidores atuais comparados a quantidade na data da aferição, a comparação deverá ser feita de forma anual.
- 02 - Comparação do alcance de público, sendo reavaliada a cada 06 meses.
- 03 - Verificação do uso do sistema de cotas em futuros editais a partir de Agosto de 2023.
- 04 - Número de inserções em rádios locais e regionais.
- 05 - Confirmar a criação do calendário cultural no mês de janeiro com início no ano de 2024, sendo realizado nos demais anos seguintes.

FONTES DE AFERIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- Relatório do instagram.
- Relatórios e pareceres da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios das plataformas de contenham redes oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios e Pareceres do Portal da Transparência Municipal.
- Relatórios, Atas e Pareceres das reuniões do Conselho Municipal de Cultura.
- Relatórios e Pareceres do Observatório Estadual de Cultura.
- Relatórios do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- Número de editais lançados.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Promover o desenvolvimento da Economia da Cultura.	D.01. Fomentar o empreendedorismo cultural sustentável. D.02. Estimular a estruturação e profissionalização de artistas, grupos e produtores culturais. D.03. Incentivar o uso e consumo dos produtos culturais locais. D.04. Fomentar o Turismo Cultural. D.05. Estabelecer parcerias com outras instituições de promoção e desenvolvimento da economia criativa. D.06. Estimular a criação do Consórcio Regional de Cultura com os municípios do Vale do Ivaí.
METAS	
[01] - Buscar cursos de formação e aperfeiçoamento do setor cultural. [02] - Melhor estruturar os artistas, grupos e produtores culturais locais. [03] - Incentivar o consumo dos produtos culturais Bom Sucessenses. [04] - Desenvolver o turismo cultural no Município. [05] - Instituir parcerias com diversos setores da economia criativa. [06] - Promover a criação do Consórcio Intermunicipal da Cultura do Vale do Ivaí.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

56

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

AÇÕES

01 – Implementar cursos de formação e aperfeiçoamento que visem desenvolver e melhor explorar o setor cultural na cidade de Bom Sucesso, sendo cursos de economia solidária, economia criativa, empreendedorismo cultural, escrita criativa de projetos, entre outros.

02 - Iniciar ações de busca ativa, identificando artistas, grupos e fazedores de cultura locais, formando associações setoriais e estruturando-as para se tornarem sólidas e auto-sustentáveis futuramente.

03- Realizar por meio das redes oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura a promoção dos produtos culturais locais, tornando-os amplamente conhecidos.

Promover palestras de conscientização da importância da valorização dos produtos culturais locais.

Promover eventos com atrações locais em nosso município.

04- Realizar busca ativa em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo entre outros setores, com foco na formação, qualificação e apoio na execução de ações ligadas ao turismo cultural.

Realização de eventos culturais com potenciais turísticos, como caminhadas ao ar livre contendo exposições de artesanato local.

05- Buscar parcerias públicas e privadas com finalidade de promover e valorizar o desenvolvimento da economia criativa nas mais diversas áreas.

06- Diálogos com municípios limítrofes e outros que manifestaram interesse de criar o Consórcio Intermunicipal da Cultura do Vale do Ivaí, assim como existe o CISVIR, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e região.

SITUAÇÃO ATUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

57

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- 01- A SMC disponibiliza apenas cursos ofertados pelo senar e sebrae, não ocorrendo com frequência.
- 02- Está sendo realizado o mapeamento cultural de forma online pela plataforma google forms disponibilizada no instagram da SMC e no site oficial da prefeitura do município de bom sucesso.
- 03- Não há esse tipo de divulgação sendo realizado, assim como não há ofertas de palestras sobre a importância da valorização dos produtos culturais locais.
- 04- Não há ações de turismo cultural no município.
- 05- Nunca houve esse tipo de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.
- 06- Os municípios do entorno ainda não fazem parte de um Consórcio Intermunicipal da Cultura, pois ainda não houve a efetiva criação.

RESULTADOS ESPERADOS

- 01- Aumentar os cursos ofertados por parte da Secretaria Municipal de Cultura.
- 02- Fazer com que artistas, grupos e fazedores de cultura sejam profissionais da área com o total apoio da SMC.
- 03- Tornar nossos artistas locais amplamente conhecidos por meio das atividades por eles realizadas dentro da área cultural.
- 04- Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, buscando pessoas para difundir o turismo cultural nesta região.
- 05- Valorização do artista criativo local.
- 06- Criação do Consórcio Intermunicipal da Cultura do Vale do Ivaí.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 01- Comparação dos números de cursos ofertados anualmente após a implementação deste plano.
Comparação do número de qualificações ofertadas anualmente após a implementação deste plano.
- 02- Comparação do número de associações setoriais formadas no município após o ano de 2022.
- 03- Comparação do número de eventos realizados com a participação da cultura local.
Comparação do número de ações de divulgação da cultura bom-succesense.
Comparação do número de pessoas atuantes na cultura local.
- 04- Comparação do número de eventos realizados na área de turismo cultural.
- 05- Comparação do número de parcerias realizadas pela SMC com órgãos públicos e empresas privadas.
- 06- Data da criação do Consórcio Intermunicipal da Cultura do Vale do Ivaí.

FONTES DE AFERIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

58

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- Relatórios e Pareceres da Prefeitura Municipal.
- Relatórios do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- Relatórios e Pareceres da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios e Pareceres da Secretaria Estadual de Cultura do Paraná.
- Relatórios e Pareceres do Ministério da Cultura.
- Relatório anual de eventos realizados.
- Número de pessoas atingidas pelos Cursos e Oficinas.
- Número de Qualificações ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura.
- Número de Fazedores de Cultura e Artistas Locais.
- Número de público abrangido.
- Atas e pareceres dos Fóruns e Câmara setoriais da Cultura.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Promover a adequação de espaços culturais.	E.01. Requalificar os espaços culturais atendendo as normas de segurança, acessibilidade, com conectividade.
METAS	
[01] – Readequação de todos os espaços culturais da cidade.	
AÇÕES	
01 – Promover a adequação da Biblioteca Cidadã com foco nas normas de segurança, acessibilidade e conectividade vigentes, bem como a Casa da Cultura e o Centro de Eventos.	
SITUAÇÃO ATUAL	
01 - A Biblioteca Cidadã encontra-se com internet fibra ótica, com acessos de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, atendendo as normas de segurança. A Casa da Cultura está em fase de término das obras de modernização e ampliação que atenderá quando concluída a todas as normas deste objetivo. O Centro de Eventos encontra-se com alguns defeitos de manutenção e não há nenhum tipo de conectividade com a internet.	
RESULTADOS ESPERADOS	
01 - Fazer com que todos os espaços culturais de Bom Sucesso possam atender todos os públicos com segurança e que tenha conectividade local.	
INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

59

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

01 - Comparação entre a situação atual e os resultados esperados levando em consideração as fontes de aferição pré-estabelecida.

FONTES DE AFERIÇÃO

- Relatórios e Pareceres da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios e Pareceres da Secretaria Estadual de Cultura do Paraná.
- Relatórios da Engenheira responsável pelas obras municipais.
- Relatórios do Corpo de Bombeiros responsável pela liberação do espaço.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Estabelecer e ampliar mecanismos de financiamento público para a cultura.	F.01. Fortalecer os mecanismos de financiamento e fomento no âmbito municipal, estadual e federal. F.02. Realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do município. F.03. Criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto a importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena.
METAS	
01 - Buscar recursos próprios junto a orçamento anual para fundo municipal de cultura. 02 - Promover diálogos frequentes com os setores responsáveis pelas questões orçamentárias municipais com finalidade de revisão da LOA. 03 - Realizar a criação e apoio de mecanismos de sensibilização da população Bonsucessense da importância do investimento do poder público no setor cultural.	
AÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

60

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

01 - Promover reuniões com o setor contábil da Administração Municipal visando uma ampliação dos recursos a serem destinados ao Fundo Municipal de Cultura. Promover reuniões junto a Administração Municipal com a finalidade de apoiar o financiamento público da cultura local.

02 - Estabelecer diálogos contínuos com os setores da administração municipal responsáveis pela elaboração e aprovação da Lei de Orçamento Anual com a finalidade de revisão e ampliação dos recursos aplicados na Secretaria Municipal de Cultura bem como garantir recursos nesta referida lei para o Fundo Municipal de Cultura.

03 - Promover rodas de conversas com a sociedade civil com intenção de ampliar seus conhecimentos ao setor cultural mostrando a sua importância para a comunidade em que vivemos.

Criar grupos de trabalho envolvendo um público maior nas ações da Secretaria Municipal de Cultura, possibilitando uma afeição pela cultura nos âmbitos Municipais, Estaduais e até Nacionais.

Realizar ações de informação nas redes oficiais da Secretaria Municipal de Cultura fortalecendo o vínculo com a sociedade e abrindo novos conhecimentos sobre o setor de cultura.

Promover palestras com artistas formados e/ou em formação a fim de sensibilizar a sociedade civil com as ações da Secretaria Municipal de Cultura como garantia de cidadania plena.

SITUAÇÃO ATUAL

01 - Ainda não há recursos destinados ao Fundo Municipal de Cultura por parte da Administração Municipal.

02 - Os recursos destinados a Secretaria Municipal de Cultura em 2022 foram de **R\$ 293.971,55**, já em 2023 os recursos destinados foram de **R\$ 232.242,38**, A Fonte de informações foi o portal da transparência do município com dados obtidos em 11 de Julho de 2023.

03 - Nunca houve esse tipo de ação de sensibilização da sociedade para com a cultura no município.

RESULTADOS ESPERADOS

01 - Início de repasses para o Fundo Municipal de Cultura.

02 - Reuniões periódicas com setores competentes e ampliação da verba destinadas a Secretaria Municipal de Cultura, assim como o Fundo Municipal de Cultura.

03 - Fazer com que mais pessoas possam ter acesso a cultura bem como sua sensibilização sobre a importância desta secretaria como garantia de direitos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

61

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 01** - Comparação dos valores repassados ao Fundo Municipal de Cultura.
- 02** - Comparação dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Cultura pela Lei de Orçamento Anual.
- 03** - Comparação com as pessoas envolvidas e impactadas nas ações da SMC.

FONTES DE AFERIÇÃO

- Relatórios e Pareceres da Prefeitura Municipal.
- Relatórios e Pareceres da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios e Pareceres do Observatório Estadual de Cultura.
- Relatórios do Portal da Transparência do Município de Bom Sucesso.
- Relatórios, Atas e Pareceres das Conferências Municipais de Cultura.
- Relatórios do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- Relatórios do Fundo Municipal de Cultura.
- Relatório anual de aplicação de recursos.
- Número de ações realizadas.
- Número de público abrangido.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Valorização do patrimônio cultural.	<p>G.01. Ampliar os acervos patrimoniais iconográficos, documentais, sonoros e audiovisuais do município, realizando também a pesquisa e registro do patrimônio cultural local.</p> <p>G.02. Promover a preservação e valorização dos bens e patrimônios culturais, monumentos, obras artísticas e áreas de potencial arqueológico.</p> <p>G.03. Formulação e implementação de política integrada de gestão e difusão de acervos bibliográficos e museológicos respeitando suas especificações.</p>
METAS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

62

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br
Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

[01] – Realizar o estudo e ampliação dos acervos culturais do município de Bom Sucesso.

[02] - Promover a preservação e valorização dos bens e patrimônios culturais, monumentos, obras artísticas e áreas de potencial arqueológico.

[03] - Criar e implementar ações para gestão e promoção dos acervos bibliográficos e museológicos no município.

AÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

63

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

01 - Promover o estudo e pesquisa dos acervos patrimoniais iconográficos, documentais, sonoros e audiovisuais do município possibilitando a catalogação e ampliação.

02 - Desenvolver campanhas de conscientização e programas educacionais para informar a população sobre a importância da preservação e valorização do patrimônio cultural. Podendo ser feito por meio de palestras, workshops, visitas guiadas e materiais educativos.

Criar políticas e incentivos fiscais para empresas e indivíduos que contribuam financeiramente para a preservação do patrimônio cultural. Isso pode incluir deduções fiscais para doações, patrocínios ou investimentos em restauração e conservação.

Investir na restauração e conservação de edifícios e monumentos históricos, transformando-os em espaços utilizados pela comunidade, como centros culturais, bibliotecas ou espaços de eventos.

Promover a digitalização e o armazenamento de registros e documentos relacionados ao patrimônio cultural, garantindo a preservação de informações valiosas que possam ser acessadas por futuras gerações.

Incentivar a coleta e a documentação de histórias, lendas, tradições e memórias orais transmitidas pelas gerações. Isso pode ser feito por meio de entrevistas com moradores mais idosos, grupos de memória e projetos de registro oral.

Promover campanhas de conscientização sobre a importância da preservação do patrimônio, destacando como a história e a cultura locais contribuem para a identidade da comunidade, podendo ser feito por meio de mídias sociais ou materiais impressos.

03 - Realizar um levantamento abrangente do acervo bibliográfico e museológico existente no município, identificando as necessidades de ampliação e aquisição de materiais.

Desenvolver um plano de conservação para garantir a preservação adequada dos itens do acervo.

Implementar um sistema de catalogação e classificação padronizado para facilitar o acesso e a pesquisa do acervo.

Desenvolver estratégias para difundir o acervo para o público, como exposições, eventos culturais, palestras e publicações.

SITUAÇÃO ATUAL

01 - Não há catálogo dos acervos patrimoniais e culturais de Bom Sucesso.

02 - Não há esse tipo de ação por parte do poder público municipal.

03 - Não há esse tipo de ação por parte do poder público municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

64

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

RESULTADOS ESPERADOS

- 01** - Catalogar e ampliar todos os acervos do município.
- 02** - Garantir que nossos bens culturais sejam protegidos e apreciados pelas gerações futuras.
- 03** - Ampliar a gestão e difusão de acervos bibliográficos e museológicos já existentes bem como outras aquisições.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 01** - Após a catalogação, comparação se há ampliação do acervo patrimonial com início em 2025.
- 02** - Número de ações de preservação e valorização dos bens e patrimônios culturais, monumentos, obras artísticas e áreas de potencial arqueológico.
- 03** - Data do mapeamento dos acervos pré-existentes, data da criação do plano de conservação e preservação, data da criação do sistema de catalogação e número de ações realizadas durante o ano para difundir o acervo.

FONTES DE AFERIÇÃO

- Relatórios e Pareceres da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios e Pareceres do Observatório Estadual de Cultura.
- Relatórios e Pareceres da Secretaria Estadual de Cultura do Paraná.
- Relatórios e Pareceres do acervo patrimonial municipal.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Estimular a formação cultural.	H.01. Promover a formação continuada para gestores, administradores, técnicos e produtores culturais. H.02. Incentivar a iniciação, a formação livre, técnica e acadêmica aos diversos setores culturais. H.03. Qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência física, visual, auditiva ou intelectual.
METAS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

65

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

[01] – Promover a formação continuada para gestores, administradores, técnicos e produtores culturais para aprimorar suas habilidades, atualizar conhecimentos e garantir a excelência na gestão e produção de projetos culturais.

[02] - Iniciar a formação livre, técnica e acadêmica nos diversos setores da cultural local oportunizando incentivo aos participantes.

[03] - Realizar ações de sensibilização e conscientização para os agentes culturais, com o objetivo de aumentar sua compreensão e empatia em relação às necessidades e desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência.

AÇÕES

01 – Desenvolvimento de programas de capacitação específicos para gestores, administradores, técnicos e produtores culturais. Os programas devem abordar temas como gestão de projetos, marketing cultural, captação de recursos, legislação cultural, entre outros.

Estimular e apoiar a participação dos profissionais em cursos, workshops, conferências e outros eventos relevantes externos à organização.

Promoção de eventos e seminários com temáticas relevantes para a formação continuada. Os eventos podem incluir palestras, debates, mesas-redondas e oficinas práticas, oferecendo oportunidades de aprendizado e networking para os participantes.

02 - Organizar oficinas, cursos e workshops gratuitos em diferentes áreas culturais, como música, dança, teatro, cinema, artes visuais, literatura, entre outros.

Organizar festivais, mostras e eventos culturais que promovam a participação ativa dos jovens e artistas iniciantes da nossa cidade.

03 - Oferecer treinamentos específicos sobre acessibilidade, abordando temas como adaptações físicas e sensoriais, comunicação inclusiva, recursos de tecnologia assistiva, legislação e normas de acessibilidade.

Promover visitas técnicas a instituições ou espaços culturais acessíveis, para que os agentes culturais possam conhecer boas práticas e experiências bem-sucedidas no atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Implementar mecanismos de feedback e avaliação do atendimento prestado aos usuários com deficiência e mobilidade reduzida. Podendo envolver pesquisas de satisfação, grupos de discussão ou canais de comunicação direta para que essas pessoas possam relatar suas experiências e sugestões de melhoria.

Realizar campanhas de divulgação e promoção das ações de acessibilidade e inclusão realizadas pelo espaço cultural.

SITUAÇÃO ATUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

66

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

01 - A administração pública apóia a participação em eventos de formação do Sebrae, Senar, Secretaria Estadual de Cultura do Paraná, Ministério da Cultura, entre outros.

02 - Há oficinas e cursos que são realizados por parcerias com o Senar, Sebrae e Secretaria Estadual de Cultura, porém ainda insuficientes devido a demanda necessária do município.

03 - Não há qualquer qualificação na área de acessibilidade por parte dos órgãos públicos municipais para agentes culturais, assim como também não há campanhas de divulgação e promoção das ações de acessibilidade e inclusão realizadas pelo espaço cultural.

RESULTADOS ESPERADOS

01 - Fortalecer a formação de todos os funcionários ativos da Secretaria Municipal de Cultura bem como áreas da esfera pública municipal que necessitem até 2026.

02 - Fazer com que cada vez mais pessoas possam ter acesso a aprendizagem na área cultural.

03 - Garantir que nossos agentes culturais estejam preparados para atender, trabalhar e respeitar toda e qualquer pessoa, devidamente qualificados até 2026.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

01 - Comparação anual do número de participações em cursos, workshops, conferências, palestras, debates, mesas-redondas e oficinas práticas envolvendo os funcionários da Secretaria Municipal de Cultura bem como áreas da esfera pública municipal que necessitem.

02 - Número de pessoas que participaram das oficinas, cursos e workshops para a população no geral.

03 - Número de agentes culturais que participaram das ações de qualificação. Número de publicações em redes oficiais envolvendo a promoção das ações de acessibilidade e inclusão realizadas pelo espaço cultural.

FONTES DE AFERIÇÃO

- Relatórios e Pareceres da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios e Pareceres do Observatório Estadual de Cultura.
- Relatórios e Pareceres da Prefeitura Municipal.
- Relatórios, Atas e Pareceres das Conferências Municipais de Cultura.
- Relatórios do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- Número de ações realizadas.
- Relatório do instagram.
- Relatórios das plataformas de contenham redes oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

67

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Projetar a cultura local no âmbito regional e nacional.	I.01. Estabelecer acordos e parcerias institucionais. I.02. Estimular a participação de artistas locais em eventos realizados no estado do Paraná e fora dele. I.03. Estimular a distribuição de bens e produtos culturais.
METAS	
[01] – Estabelecer acordos e parcerias institucionais para que haja promoção do o crescimento e um melhor desenvolvimento das ações desta secretaria. [02] - Estimular a participação de agentes culturais para promover o acesso à cultura e garantir a diversidade e o enriquecimento da sociedade. [03] - Promover a valorização da cultura e sua importância por meio da distribuição de bens e produtos culturais.	
AÇÕES	
01 - Criar parcerias com instituições públicas e filantrópicas para ampliação de projetos, programas e ações da Secretaria Municipal de Cultura. 02 - Criar programas de financiamento, fornecendo recursos financeiros para cobrir despesas, incentivando a participação de artistas locais a se apresentarem em diferentes cidades do estado do Paraná e até mesmo fora dele, promovendo a disseminação da cultura local. 03 - Criar políticas de incentivos fiscais junto ao poder legislativo para que empresas que investem na distribuição de bens culturais, como livros, filmes, música, arte e outros produtos culturais. Introduzir programas educacionais extracurriculares nas nas escolas para promover a valorização da cultura e a importância da distribuição de produtos culturais, podendo incluir aulas sobre história da arte, literatura, cinema e música, incentivando os estudantes a se interessarem e consumirem bens culturais.	
SITUAÇÃO ATUAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

68

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

01 - Somente há esse tipo de parceria nas comemorações da Independência do Brasil e nas festividades de final de ano.

02 - Não há nenhum tipo de financiamento para que artistas participem de eventos no estado ou fora dele.

03 - Não há esse tipo de ação realizada no município.

RESULTADOS ESPERADOS

01 - Ampliar e melhorar as ações da Secretaria Municipal de Cultura através de parcerias com instituições públicas e filantrópicas.

02 - Promover meios de custeio para que artistas locais possam participar de eventos fora do município fortalecendo a disseminação da cultural local.

03 - Promover a valorização da cultura e sua importância por meio da distribuição de bens e produtos culturais até 2026.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

01 - Número de parcerias realizadas ao longo do ano com instituições públicas e filantrópicas.

02 - Quantidade de participações de artistas locais em eventos fora do município.

03 - Número de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura com objetivo de promover e valorizar a cultura.

FONTES DE AFERIÇÃO

- Relatórios e Pareceres da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios e Pareceres do Observatório Estadual de Cultura.
- Relatórios e Pareceres da Prefeitura Municipal.
- Relatórios do Portal da Transparência do Município de Bom Sucesso.
- Relatórios do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- Número de ações realizadas.
- Relatórios do Fundo Municipal de Cultura.
- Relatório anual de aplicação de recursos.

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

69

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

Valorizar e promover a diversidade cultural.	<p>J.01. Fomentar a difusão das mais diferentes formas de manifestações culturais nas unidades, equipamentos, espaços públicos do município.</p> <p>J.02. Formar e capacitar lideranças dos movimentos representativos da diversidade cultural.</p> <p>J.03. Promover as práticas, saberes e fazeres das culturas residuais, emergentes e tradicionais.</p> <p>J.04. Promover respeito pela diversidade cultural local com ações de sensibilização de sua importância para o desenvolvimento humano.</p>
METAS	
<p>[01] - Fomentar a difusão das mais diferentes formas de manifestações culturais nas unidades, equipamentos e espaços públicos do município.</p> <p>[02] - Formação e capacitação de lideranças dos movimentos representativos da diversidade cultural presentes no município de Bom Sucesso.</p> <p>[03] - Desenvolver uma série de ações que valorizem e preservem essas manifestações culturais.</p> <p>[04] - Realizar ações de sensibilização que destaquem a importância da diversidade cultural de maneira abrangente e impactante.</p>	
AÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

70

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

01 - Elaborar uma programação regular e diversificada, incluindo eventos culturais, festivais, exposições, espetáculos de teatro, dança e música, valorizando as diferentes expressões culturais presentes no município.

Implementar exposições de arte ao ar livre em praças e áreas de circulação, possibilitando a apreciação da arte por todos os cidadãos.

Realizar eventos temáticos que abordam diferentes aspectos da cultura local, como festas tradicionais, encontros gastronômicos, exposições históricas e apresentações artísticas típicas.

02 - Capacitar líderes dos movimentos representativos da diversidade cultural em aspectos de gestão de organizações sem fins lucrativos, habilidades de comunicação interpessoal dos líderes, uso efetivo de tecnologia e mídias digitais, tais treinamentos podem variar de acordo com as necessidades e prioridades identificadas pelas lideranças e membros dos movimentos de diversidade cultural.

03 - Realizar um mapeamento detalhado das culturas residuais, emergentes e tradicionais presentes no município, identificando suas práticas, saberes e fazeres. Promover festivais e eventos específicos para cada uma dessas culturas, proporcionando espaços para a sua apresentação e difusão.

Realizar cursos, workshops e palestras que abordam os saberes e fazeres dessas culturas, buscando transmitir conhecimentos tradicionais para as novas gerações e interessados em geral.

Apoiar iniciativas empreendedoras que estejam alinhadas com as práticas culturais tradicionais e emergentes, ajudando a fortalecer a economia local dessas comunidades.

04 - Realizar oficinas e palestras em escolas para abordar a importância da diversidade cultural local. Essas ações podem incluir temas como história cultural, tradições, festivais, línguas e alimentos típicos da região.

Desenvolver campanhas de mídia, como vídeos, cartazes e posts em redes sociais, que enfatizem a beleza da diversidade cultural local e a importância de respeitar e valorizar as tradições e práticas culturais de cada grupo étnico ou comunidade presente.

SITUAÇÃO ATUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

71

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

01 - Atualmente acontecem festas tradicionais como, Folia de Reis, Carnaval, Festas Juninas, Desfile Cívico da Independência, Semana da Pátria, Dia das Crianças e Aniversário do Município, Chegada do Papai Noel e Festas da Paróquia Divino Espírito Santo, não havendo mais eventos no município.

02 - Neste momento não há nenhum tipo de treinamento ofertado a líderes de movimentos culturais locais.

03 - Há um mapeamento brando das culturas existentes no município, sendo necessário aprimoramento e pesquisa.

Não há cursos, workshops e palestras com foco nas culturas já existentes em Bom Sucesso.

04 - Não há ações em escolas públicas no município com abordando a importância da diversidade cultural local assim como não há campanhas de mídia tratando do mesmo assunto.

RESULTADOS ESPERADOS

01 - Incentivar o turismo cultural local, destacando as diferentes atrações culturais e históricas da região e a importância de respeitar e preservar o patrimônio cultural de cada localidade até 2026.

02 - Enriquecer o processo de formação e garantir um desenvolvimento mais abrangente e eficaz dos líderes na área.

03 - Fazer um resgate cultural local buscando transmitir conhecimentos tradicionais para as novas gerações, e como consequência ajudar a fortalecer a economia local.

04 - Incentivar a importância da diversidade cultural em nossa cidade.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

01 - Número de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura a fim de fomentar a difusão das mais diferentes formas de manifestações, avaliando sempre a cada ano.

02 - Número de capacitações oferecidas aos líderes de movimentos culturais.

03 - Realizar o mapeamento cultural de forma ampla no município finalizando-o até 2024.

Número de cursos, workshops e palestras com foco nas culturas já existentes.

04 - Número de ações nas escolas durante o ano.

Número de publicações em redes oficiais com relação ao tema proposto.

FONTES DE AFERIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

72

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br
Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- Relatórios e Pareceres da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios e Pareceres do Observatório Estadual de Cultura.
- Relatórios e Pareceres da Prefeitura Municipal.
- Relatórios do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- Relatórios das plataformas de contenham redes oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.
- Número de ações realizadas.
- Relatório do instagram.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Monitoramento e avaliação do plano municipal de Cultura.	K.01. Criar mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica deste Plano Municipal de Cultura.
METAS	
[01] – Estabelecer ações para monitoramento e avaliação do plano municipal de cultura.	
AÇÕES	
01 - Realizar uma vez ao ano uma revisão deste plano, verificando se as ações aqui estabelecidas estão sendo cumpridas baseando sempre nos resultados esperados, buscando estas informações nos indicadores de monitoramento e avaliação de cada item presente neste mesmo plano municipal de cultura, podendo estabelecer ainda novos prazos ou a adaptação de metas para chegar no resultado esperado.	
SITUAÇÃO ATUAL	
01 - Como o plano não existia, nunca houve um monitoramento e avaliação.	
RESULTADOS ESPERADOS	
01 - Fazer com que haja uma vez ao ano um monitoramento das ações aqui estabelecidas com intenção de fiscalizar e melhorar o serviço prestado à população de Bom Sucesso.	
INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
01 - Número de avaliações de monitoramento realizadas.	
FONTES DE AFERIÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

73

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- Relatórios e Pareceres da Secretaria Municipal de Cultura.
- Relatórios do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- Relatórios e Pareceres da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO XIII

PRAZOS

Fica estabelecido como prazo de execução de metas em três períodos, curto prazo entre 2023 a 2025, médio prazo 2026 a 2028 e longo prazo entre 2029 e 2031.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Devem-se basear os indicadores de monitoramento e aperfeiçoamento em dados oficiais do Governo Municipal, Estadual e Federal, bem como órgãos de fiscalização independentes.

CAPÍTULO XIV

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMC

I- O Plano Municipal de Cultura (PMC), propõe um modelo de gestão participativa de validação, envolvendo a sociedade civil, e de acompanhamento pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC).

II- A cultura demanda o planejamento e implementação de políticas públicas capazes de reconhecer, proteger, valorizar e promover o respeito à diversidade das expressões culturais presente nos diferentes territórios; democratizar os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais produzidos; trabalhar o setor como vetor do desenvolvimento sustentável; intensificar trocas, intercâmbios e diálogos interculturais e promover a paz.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

74

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

III - Cabe ao órgão gestor, coordenador e executor da Cultura assegurar os meios possíveis e formular instrumentos de gestão necessários e atuais, quer dizer, transparentes, democráticos e participativos, que permitam as mensurações, acompanhamentos e atualizações imprescindíveis para que a cultura se efetive enquanto direito de todos, e para que todos tenham assegurado a plena liberdade de criação e de expressão.

IV - Neste sentido, o Município deverá atuar com a efetiva participação da sociedade civil e em parcerias com o setor privado, planejar e fomentar atividades culturais, ações de preservação e valorização do patrimônio cultural (material, imaterial e natural) e estabelecer marcos regulatórios voltados ao fortalecimento da economia da cultura.

V - O Município não deve se ausentar de suas responsabilidades intransferíveis, tais como a garantia da preservação do patrimônio cultural, a universalização do acesso aos bens e serviços culturais, a proteção e promoção da continuidade de expressões culturais tradicionais.

VI - O Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais (SMIIC) será a ferramenta imprescindível de acompanhamento e avaliação do PMC. Esse sistema facilitará o monitoramento e a revisão periódica das políticas culturais e dos processos decisórios compartilhados entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil.

CAPÍTULO XV DESAFIOS E OPORTUNIDADES

1. Tornar o Município um centro de referência cultural em âmbitos regionais e nacionais;
2. Tornar Bom Sucesso referência nacional em cultura digital;
3. Instituir o planejamento e a gestão da cultura com participação social;
4. Promover o desenvolvimento da economia da cultura no Município;
5. Fortalecer e valorizar a diversidade cultural;
6. Proteger e valorizar o Patrimônio Cultural do Município de Bom Sucesso;
7. Promover a cultura, fortalecendo a cidadania, a inclusão e o desenvolvimento humano;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

75

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

8. Formar públicos para a fruição dos bens e produtos culturais;
9. Articular a integração e a cooperação entre os órgãos municipais, os territórios e setores culturais, a iniciativa privada e os entes federados;

PRINCÍPIOS

1. Os direitos culturais são parte indissociável dos direitos humanos;
2. A liberdade cultural dos indivíduos é condição essencial para o exercício da democracia;
3. A diversidade cultural é o principal patrimônio da humanidade;
4. A cidadania cultural plural se efetiva por meio do diálogo entre diferentes identidades, indivíduos, coletividades e territórios;
5. A democratização da cultura pressupõe o acesso ao conhecimento e à cultura universal e local;
6. O desenvolvimento da cultura é transversal e necessita de esforços conjuntos de diferentes órgãos, setores e instâncias;
7. A cultura como fator de desenvolvimento humano e de inclusão social;
8. A cultura deve estar inserida no processo de desenvolvimento do município.

DIREITOS CULTURAIS

Entendido como os direitos culturais elementares, sendo eles o direito à identidade e à diversidade cultural, o direito à participação na vida cultural, o direito autoral e o direito/dever de cooperação cultural internacional, conforme termos e declarações:

- O "Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais" - Constituição Federal (CF) (1988), artigo 215;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
- Convenção Universal sobre Direito de Autor (1952);
- Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos (1966);
- Pacto Internacional Relativo aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

76

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: cultura@bomsucesso.pr.gov.br

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

- Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972);
- Recomendação sobre o Status do Artista (1980);
- Declaração do México sobre as Políticas Culturais (1982);
- Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular (1989);
- Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes às Minorias Nacionais, Étnicas, Religiosas e Lingüísticas (1992);
- Carta da Terra (2000);
- Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001);
- Agenda 21 da Cultura (2004);
- Convenção para a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005);
- Declaração de Friburgo (2007),

Neste sentido o acesso ao setor da cultura, aqui entendido em todas as possibilidades e sentidos que a acepção do termo oportuniza, tais como o fomento, preservação, criação, produção, formação, fruição, difusão, além da economia da cultura, constitui direito fundamental do ser humano. Além disso, o setor deve ser entendido enquanto agente produtivo e atuante, agindo como vetor de desenvolvimento econômico, e, também, elemento propiciador de inclusão social.

Por isto que, no âmbito local, o assunto merece ser tratado enquanto setor estratégico de desenvolvimento e sustentabilidade do município, e sendo assim ao Estado não cabe a tarefa de dirigir ou interferir nos processos criativos dos diferentes grupos sociais, mas, sim, assumir suas responsabilidades no condizente ao planejamento e fomento, de forma atenta e adequada, e sempre considerando o interesse público e o respeito à diversidade caracterizadora do atual tecido cultural local como os fatores prioritários para o avanço do processo desencadeado.

Bom Sucesso, 31 de agosto de 2023.

Angela Maria Thezolin
Secretária Municipal de Cultura

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício